

EDITAL Nº 003/2023 – PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS CURSOS DE MEDICINA – VAGAS 2024

As INSTITUIÇÕES INTEGRANTES, compostas pelo Centro Universitário Aparício Carvalho – FIMCA com sede na Rua das Araras, 241, Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho – RO, A Faculdade Metropolitana com sede na Rua das Araras, 243, Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho – RO, doravante designadas FACULDADES INTEGRANTES, tornam público o PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA OS CURSOS DE MEDICINA – VAGAS 2024 contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o processo seletivo destinado a selecionar candidatos para os cursos de graduação.

CRONOGRAMA				
Período de Inscrição para modalidades de participado		01/09/2023		
Último dia para Inscrição		16/10/2023		
Vencimento da boleto da	Inscrição.	5 dias da data da inscrição; limitado a 17/10/2023		
Data da Prova Presencial		22/10/2023		
Prova on-line – etapa única		22/10/2023		
Horário de início da prova (Horário de Brasília – DF)		10h		
Divulgação do Resultado Preliminar		03/11/2023		
Do Recurso		04/11/203 a 06/11/2023		
Divulgação do Resultado Definitivo		07/11/2023		
Matricula primeira Chamada		07/11/2023 a 13/11/2023		
Segunda chamada		14/11/2023		
Valor da mensalidade valida ate 31/12/2023	Centro Universitário Aparício Carvalho – Fimca - Porto Velho	10.423,16 *		
	Faculdade Metropolitana – Porto Velho	10.666,53*		

^(*) sobre as parcelas 2 à 12, vincendas em 2024, será aplicado o reajuste em conformidade com a legislação vigente.



DAS PROVAS ON LINE	HORÁRIO
O acesso ao link para a prova sera informada via email do candidato	As 10h as 14h – Horário Brasilía

LOCAL	Horário	
Centro Universitário Aparício Carvalho – Fimca - Porto Velho	Rua das Araras, 241 – Bairro Jd Eldorado. Porto Velho - RO	das 10 às 14h Brasilia
Faculdade Metropolitana – Porto Velho	Rua das Araras, 241 – Bairro Jd Eldorado. Porto Velho - RO	das 10 às 14h Brasilia

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A **Comissão Técnica Permanente de Vestibular** conduzirá o Processo Seletivo para o Curso de Medicina – 2024

2 DO CURSO

2.1 As **FACULDADES INTEGRANTES** oferecem **180 (cento e oitenta) vagas** para matrícula imediata no curso de graduação em Medicina, distribuídas da seguinte forma:

Mantenedora e Campus	Curso	Vagas autorizadas	Forma de Ingresso	Turno	Situação Legal
Centro Universitário Aparicio Carvalho – Campos Porto Velho	Medicina	40 (quarenta)	Prova	Integral*	Curso de Medicina, reconhecido através da Portaria Ministerial nº520,de 26/07/2018, publicada no D.O.U. nº 146, de 31/07/2018.
		40 (quarenta)	Nota Enem		
Faculdade Metropolitana de Rondonia – Campos Porto Velho	Medicina	50 (cinquenta)	Prova	Integral*	Curso de Medicina, autorizado através da Portaria Ministerial nº 403, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 167, de 29 de agosto de 2019.
		50 (cinquenta)	Nota Enem		

^(°) As atividades práticas e de estágio poderão, excepcionalmente, serem desenvolvidas em outro turno.



3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia 01 de setembro de 2023 até o dia 16 de outubro de 2023
- 3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet no qual o candidato deverá acessar o sítio eletrônico <u>www.vestmedicinafimca.com.br</u> e preencher o formulário de inscrição.
- 3.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar a página do vestibular no endereço eletrônico www.vestmedicinafimca.com.br ;
- b) Preencher o formulário do requerimento de inscrição com os dados solicitados;
- c) Indicar a modalidade de vagas para as quais deseja concorrer (vestibular on-line, Prova Presencial ou ENEM);
- d) Escolher para qual das Faculdades Integrantes deseja concorrer à vagas.
- e) Imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data de vencimento nele impressa.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
- 3.5 O candidato deve efetuar o pagamento da taxa, até a data de vencimento do respectivo boleto. Caso o candidato não tenha pago o boleto na data do vencimento, poderá pagá-lo qualquer data, limitado a 17/10/2023, após esta data está encerrado qualquer possibilidade de pagar e participar do processo seletivo..
- 3.5 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar o efetivo pagamento da taxa.
- 3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, nem a devolução do valor pago.
- 3.7 Só é permitida uma inscrição por candidato. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição paga por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line*. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações



posteriores nesse sentido, inclusive quanto à restituição do valor pago.

3.10.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que **ANTECEDE** o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.), observados os horários

limites de cada instituição bancária e devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

- 3.10.2 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na(s) informação(ões) de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 3.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF/MF Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone, *e-mail* e CEP de sua residência.
- 3.9 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.10 A inscrição depois de concluída não poderá ser alterada. Portanto, o candidato deve preenchê-la com a devida atenção e, antes de salvá-la, conferir todos os dados digitados.
- 3.11 **AS FACULDADES INTEGRANTES** não se responsabilizam por:
- a) agendamentos de pagamentos que por qualquer motivo n\u00e3o forem debitados dentro do prazo;
- b) fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários:
- c) problema(s) na inscrição via internet motivado(s) por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 3.12 Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto no caso de cancelamento deste Processo Seletivo para o Curso de Medicina 2024.
- 3.13 As comunicações referentes ao Processo Seletivo para o Curso de Medicina –



- **2024** serão expedidas para o *e-mail*, telefone e/ ou endereço que o candidato especificar no formulário de inscrição.
- **3.14** O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no **Edital do Processo Seletivo para o Curso de Medicina 2024.**
- 3.15 No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar, por meio de registro no formulário de inscrição, sua opção para submeter-se à prova de língua estrangeira: **Inglês** ou **Espanhol**. Após o encerramento do período de inscrição, não será permitido a troca da opção de prova de língua estrangeira, por qualquer motivo.

4 DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

- 4.1 O candidato que desejar concorrer às vagas utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá indicar, no formulário de inscrição, **o ano e o número de inscrição do ENEM** e a pontuação, que deve ser superior a 450 pontos.
- 4.1.1 O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele. Serão consideradas as notas do Enem dos anos de 2017 à 2022.
- 4.1.2 Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição ao vestibular será **anulada**, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação.
- 4.2 Será obrigatório a apresentação do boletim que comprove as notas do Enem à Comissão Técnica Permanente do Vestibular das FACULDADES INTEGRANTES, mediante convocação específica através dos contatos informados pelo candidato em seu cadastro no momento de inscrição do Processo Seletivo para o Curso de Medicina 2024.
- 4.3 O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.
- 4.4 O candidato poderá se inscrever uma única vez no **Processo Seletivo para o Curso de Medicina 2024**, seja utilizando o resultado do ENEM, o vestibular on-line ou prova presencial.

5 DA DATA E DOS LOCAIS DE PROVA ON LINE E PRESENCIAL



- 5.1 As provas do vestibular ON-LINE E PRESENCIAL serão realizadas no dia dia 22 de outubro de 2023, com duração total de 4h (quatro horas), das 10h (dez horas) às 14h (quatorze horas), no HORÁRIO BRASILIA
- 5.2 Para para a prova PRESENCIAL, os portões serão abertos às 8 horas e fechado pontualmente às 9h30, HORÁRIO LOCAL PORTO VELHO.
- 5.3 Para as provas ON LINE, o fechamento do acesso ao sistema para realização das provas on-line será pontualmente às 10h no HORÁRIO DE BRASÍLIA.
- 5.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, todos os candidatos deverão se submeter à identificação no dia de realização das provas.
- 5.4.1 A identificação facial compreenderá o registro facial (foto) dos candidatos, o qual poderá ser realizado durante ou após o término da prova, a critério da coordenação das provas.
- 5.4.2 O candidato que por algum motivo se recusar a se submeter a quaisquer dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, deverá assinar um termo de ocorrência lavrado pelo fiscal e pelo Coordenador, onde assume a responsabilidade por essa decisão; a recusa ao atendimento destes procedimentos acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato.
- 5.4.3 O candidato que por algum motivo se recusar a se submeter a quaisquer dos procedimentos de segurança previstos neste Edital e não houver registro justificado em Ata será eliminado.
- 5.4.4 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado às **FACULDADES INTEGRANTES** realizaren procedimentos adicionais de identificação.

6 DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

- 6.1 O **Processo Seletivo para o Curso de Medicina 2024** compreenderá um caderno de provas sobre os conteúdos definidos a partir dos objetos de conhecimento das quatro áreas definidas pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): a) Linguagens, códigos e suas tecnologias; b) Matemática e suas tecnologias; c) Ciências da Natureza e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias.
- 6.2 Do Caderno de Provas constará 1 (uma) **PROVA OBJETIVA** e 1 (uma) **PROVA DE REDAÇÃO**, comum a todos os candidatos.
- 6.3 A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta



correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 80,00 (oitenta) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos a seguir.

Disciplina	Quantidade de Questões	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa e Literatura	12	2	24
Conhecimentos Gerais	6	1	6
Matemática	8	1,5	12
Biologia	10	1,2	12
Física	8	1	8
Química	10	1,2	12
Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol)	6	1	6

- 6.4 A prova de redação consistirá da elaboração de um texto, tipo dissertativo-argumentativo, sobre um tema de ordem social, científica, cultural ou política e será realizada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos previstos para a realização do Processo Seletivo para o Curso de Medicina 2024.
- 6.4.1 Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar consulta na internet ou em textos de referência para a elaboração da redação.
- 6.4.2 Será atribuído, a cada candidato, um valor do Resultado da Redação (**RR**), em pontos, variando de 0 (zero) a 20 (vinte).
- 6.4.3 Será reprovado na redação, e eliminado do processo de seleção, não figurando em nenhuma classificação, o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ponto.
- 6.4.4 Para fins de correção da redação, serão utilizados os critérios adotados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para o ENEM.
- 6.4.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.
- 6.4.6 Considerando que a escala de correção da redação pelo ENEM varia de 0 (zero) a 1000 (mil), para a determinação do RR, o valor obtido na correção será dividido por 50 (cinquenta), considerando o arredondamento para a segunda casa decimal.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1 A classificação da prova online e presencial se dará por ordem decrescente de pontuação, estando aptos à matrícula imediata, até o limite das vagas ofertadas.
- 7.2 Os candidatos que zeraram a redação estarão automaticamente desclassificados



independente da nota na prova objetiva.

- 7.3 A nota final dos candidatos será igual à soma da nota da prova objetiva mais a nota da prova de redação, com isso o candidato poderá atingir a nota máxima de 100 (cem pontos).
- 7.4 Os candidatos aprovados, seja na prova escrita ou na prova online e não classificados nas vagas disponíveis poderão optar por vaga em qualquer das FACULDADES INTEGRANTES que tenha vagas remanescentes.
- 7.5 Os candidatos aprovados com pontuação acima de 450 pontos (ENEM) e não classificados por falta de vagas, poderão optar por qualquer das FACULDADES INTEGRANTES, desde que tenha vaga remanescente, inclusive às vagas remanescentes das provas presenciais e online.

8 DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Na hipótese de igualdade de pontuação na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato com o maior número de pontos obtidos na disciplina de Língua Portuguesa.
- 8.2 Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, os pontos obtidos nas seguintes disciplinas: a) Redação; b) Biologia; c) Química; d) Física; e) Matemática; e f) Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
- 8.3 Aplicando todos esses critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

9 DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Terá suas **provas anuladas** e será automaticamente eliminado do processo seletivo de 2024 o candidato que durante a realização das provas do vestibular on-line e presencial:
- a) não apresentar seus documentos, dentro do horário pré-estabelecido, conforme o item 3.1 deste edital:
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos para a realização das provas do processo seletivo;
- c) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por quaisquer outros meios de comunicação, bem assim com terceiros no momento de



aplicação da prova;

- d) apresentar atitude de desrespeito junto aos coordenadores do processo seletivo e fiscais ou por comportamento inadequado, durante qualquer fase do processo seletivo;
- e) independentemente da matrícula já efetuada, será eliminado o candidato que comprovadamente houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas ou quaisquer outros meios ilícitos;
- f) obtiver nota igual a 0 (zero) pontos na prova de Redação;
- 9.2 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de brincos, anéis, colares, pulseiras, piercings. Será lavrada em Ata a situação do candidato cujo *piercing* ou brinco não puder ser removido, para análise posterior da Coordenação e averiguação, conforme o caso.
- 9.3 Os candidatos que possuam cabelos longos deverão prendê-los, deixando as orelhas à mostra, durante toda a aplicação das provas.
- 9.4 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados, com a devida reserva, ao procedimento de vistoria, para garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 9.5 O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico não autorizado durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

10 DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 16 de outubro de 2023, inicialmente, cópia digitalizada para o e-mail copeve@fimca.com.br que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 10.2 O laudo médico referido neste edital valerá somente para este processo seletivo e não será devolvido, bem assim, não será fornecida cópia do laudo.
- 10.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho.
- 10.4 Concessão para uso de aparelho auditivo, realização de prova em meio eletrônico e



tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida em laudo, que deverá ser entregue pelo candidato conforme condições previstas neste edital. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos que tenham deferida a solicitação de tempo adicional para a realização das provas.

10.5 Todas as solicitações de atendimento especial serão acolhidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11 DO RECURSO

- 11.1 Os recursos deverao que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 11.2 Não serão aceitos recursos por via postal.
- 11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.
- 11.4 Se, do exame de recursos da prova objetiva, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e resultados preliminares de cada etapa.
- 11.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.
- 11.7 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste item e/ou com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).
- 11.8 A banca examinadora das **FACULDADES INTEGRANTES** constituem última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA



- 12.1 Serão convocados à matrícula imediata, os candidatos aprovados no limite de vagas constante neste Edital.
- 12.1.1 Somente haverá nova chamada se não for preenchido o número total de vagas ofertadas no presente Edital.
- 12.2 O requerimento de matrícula deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos do candidato:
- a) certidão de registro civil (fotocópia autenticada legível ou fotocópia com apresentação do original para conferência pela FACULDADE INTEGRANTE para qual optou pela matrícula.
- b) Uma cópia AUTENTICADA do histórico escolar (conclusão do ensino médio);
- c) carteira de identidade (fotocópia legível), que não poderá ser substituída pela CNH (carteira nacional de habilitação);
- d) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (fotocópia legível);
- e) documento militar, se candidato do sexo masculino (fotocópia legível);
- f) Cadastro de Pessoa Física CPF (fotocópia legível);
- g) 1 (uma) foto 3x4cm, RECENTE, com nome e curso escritos no verso;
- h) cartão de vacina, constando 3 doses da vacina contra Hepatite B e a vacina Duplaadulto; e cartão do SUS;
- i) contrato de prestação de serviços educacionais, também estará disponível no sítio eletrônico da referida **INSTITUIÇÃO** para a qual foi aprovado, ou na secretaria da **INSTITUIÇÃO**. O contrato deverá ser preenchido e assinado com firma reconhecida do aluno contratante e do(s) avalista(s) e seu conjunge, não podendo conter, em hipótese alguma qualquer rasura ou emenda;
- j) comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da anuidade, conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais, equivalente a 1/12 avos do valor da anuidade do ano letivo, independentemente do número de disciplinas cursadas pelo aluno ao longo do ano, sendo que eventuais parcelas vencidas na data da matrícula (caso feita apos início do ano letivo) deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do Contrato.
- 12.3 Serão exigidas, quando da matrícula, 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviços educacionais assinado e rubricado em todas as páginas, por todos os assinantes. Deverá ser apresentado fiador, com renda igual ou superior a 2 (duas) vezes o valor da



mensalidade do curso, que ficará solidariamente responsável pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo o fiador apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência e certidão de nascimento ou casamento (se for o caso). Se o fiador for solteiro, é obrigatória a apresentação de fotocópia da certidão de nascimento, emitida no máximo há 30 dias, devidamente autenticada. Se for casado e em regime que não seja o de separação total de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada, com apresentação de todos os documentos exigidos para o fiador.

- 12.3.1 Poderão ser autorizados dois fiadores para que se complete a renda mínima, na hipótese de quem não tiver fiador com renda suficiente, devendo apresentar cada um os documentos exigidos neste Edital.
- 12.3.2 As rematriculas para os períodos seguintes serão feitas condicionado a adimplência do contrato, nos meses referente a cada período.
- 12.4 No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item 13.6 ou da prestação de informações inidôneas, a Faculdade Integrante poderá, a seu critério, não aceitar a matrícula do candidato. Nesse caso, a vaga poderá ser destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.
- 12.5 Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, tal como divergência com os dados colhidos no momento da realização da prova, o candidato terá sua matrícula sumariamente cancelada, e a vaga que lhe seria destinada será conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.
- 12.6 A dispensa deverá ser requerida na Secretaria da Instituição e somente será autorizado, disciplinas de Cursos de Graduação com até 10 (dez) anos da data de conclusão do curso, ou, até 10 (dez) anos da data de conclusão da disciplina quando cursada isoladamente e com aprovação em Curso de Graduação autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, sendo vedado cursar disciplinas isoladas em outros cursos para aproveitamento, depois de matriculado no Curso de Medicina. A dispensa, após análise das ementas segundo Regimento e critérios da Instituição, se houver compatibilidade com a grade do curso da Instituição para qual pede matrícula, processo seguirá para deferimento e ciência do requerente.
- 12.6.1 Na concessão da dispensa de uma ou mais disciplinas, se requerido e autorizado, o contratante obterá um desconto proporcional a carga horaria dispensada.



- 12.6.2 A dispensa deverá ser requerida na Secretaria da Instituição e somente será autorizada a dispensa após análise das ementas segundo regimento e critérios da Instituição, se houver compatibilidade com a grade da Instituição para qual pede matricula, processo seguirá para deferimento e ciência do requerente.
- 12.7 O candidato aprovado poderá outorgar procuração, por instrumento público ou particular, com poderes expressos, no caso de impossibilidade de comparecimento pessoal à matrícula, devendo ser, obrigatoriamente, por instrumento público, em caso de menor de 18 (dezoito) anos.
- 12.8 O candidato menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar representado ou assistido por um dos pais ou por responsável legal.
- 12.9 A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservando qualquer dos requisitos deste edital será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.
- 12.10 O candidato, após a realização da matrícula e antes do início das aulas, conforme data estabelecida no calendário acadêmico da IES, poderá desistir da vaga mediante pedido formal devidamente protocolizado pelo Contratante perante a Secretaria da IES, incidindo em multa contratual equivalente a 2,5% (dois vigula cinco por cento), calculada sobre o valor da anuidade do curso.
- 12.11 Da renovação de matrícula: A matrícula acadêmica é um procedimento obrigatório, inclusive para os alunos bolsistas, devendo ser renovada perante a Secretaria da IES, conforme os procedimentos adotados pela Instituição de Ensino, sendo vedada a sua renovação em caso de inadimplênciaquanto as mensalidades do período letivo anterior.
- 12.12 Para a renovação do contrato para período seguinte, o discente não poderá ter qualquer tipo de débito com a Instituição.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1 O concurso será organizado e dirigido pela **COMISSÃO DO VESTIBULAR DAS FACULDADES INTEGRANTES (COPEVE)** a quem compete decidir, em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste edital.
- 13.2 Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste edital e às normas do Regimento da **INSTITUIÇÃO**, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.3 O acesso aos ambientes de realização das provas apenas será permitido aos candidatos e às pessoas credenciadas pela **INSTITUIÇÃO**.



- 13.4 O candidato aprovado, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 13.5 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas para a realização do **Processo Seletivo para o Curso de Medicina de 2024.**
- 13.6 O curso será ofertado no edifício sede da **INSTITUIÇÃO PARA A QUAL FEZ A OPÇÃO E SE MATRICOLOU**, nos endereços ja informados neste edital.
- 13.7 As disposições e instruções contidas neste edital, no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas do **Processo Seletivo para o Curso de Medicina de 2024** constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
- 13.8 As vagas referentes ao Prouni (Programa Universidade para Todos) e ao FIES (Financiamento Estudantil) serão disponibilizadas por meio do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), sem qualquer intervenção da Instituição de Ensino Superior, conforme o número de vagas estabelecidas pelo FNDE e as normas estabelecidas pelo MEC, não sendo de responsabilidade das **FACULDADES INTEGRANTES** o não oferecimento de vagas.
- 13.9 As **FACULDADES INTEGRANTES** não se responsabilizam por eventual indisponibilidade do SisFIES e não garantem o acesso ao financiamento estudantil.
- 13.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelas **FACULDADES INTEGRANTES**.
- 13.11 A IES poderá introduzir disciplinas na modalidade a distância na organização pedagógica e curricular desta graduação presencial regularmente autorizados, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso conforme Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019 do MEC.
- 13.12 Em casos de pandemia, catástrofes e/ou decretação de Calamidade Pública em que seja impossibilitado as aulas presenciais, as mesmas serão substituídas por aulas na modalidade remota, dentro dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação.
- 13.13 Quanto a disponibilidade de financiamento pelos programas governamentais, em especial o FIES E PROUNI está vinculado a liberação por parte do FNDE das respectivas vagas, eximindo-se a Instituição de garantir acesso as vagas deste edital a financiamento via estes programas.



DR. APARÍCIO CARVALHO DE MORAES